

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1589871/2022

Considerando justificativas exaradas nos autos para aquisição de equipamentos eletrônicos para implantação de sistema de captação de áudio e vídeo *broacast*, para transmissão ao vivo ou não por meio de *streaming* pela internet, cujo objetivo maior é o aprimoramento da prestação do serviço público;

Considerando extrato de disponibilidade orçamentária prevista na rubrica nº 6.2.2.1.1.02.02.02.002 - Máquinas e Equipamentos, do centro de custo nº 4.02.03.004 - ATIVIDADE - FUNCIONAMENTO CAU/DF;

Considerando pleno atendimento do Parecer Jurídico CAU/DF nº 2, de 9 de janeiro de 2023, reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para realização da contratação, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior; e

Considerando a presente contratação de suma importância para o desenvolvimento eficiente, harmônico e colaborativo da missão institucional do Conselho, visto que sua inobservância acarretaria vulnerabilidade do cumprimento do Plano de Ação e Orçamento do CAU/DF.

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **ratifico** situação aprovada pela Gerência Geral do CAU/DF para contratação, ao amparo do permissivo de dispensa de licitação que trata o art. 75, inciso II, da mesma Lei com:

1. CONEXAOBSB E VINHOTAD LTDA., CNPJ nº 04.685.078/0001-48, no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Encaminho para empenho e demais procedimentos necessários para regular andamento.

Brasília, 17 de janeiro de 2023.

MÔNICA ANDRÉA BLANCO

Presidente PRES – CAU/DF